



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

No passado dia 29 de junho, o Embaixador da Autoridade Palestiniana (AP) em Portugal, Hikmat Ajjuri, escreveu, na sequência do rapto dos três jovens israelitas na Cisjordânia que resultou na sua morte bárbara e trágica, um artigo de opinião no jornal “Público”, a condenar veementemente o Estado de Israel e a instar a Comunidade Internacional a fazer o mesmo.

Contrariamente à posição assumida publicamente pelo Presidente da AP, Mahmoud Abbas, que condenou o rapto e os seus respetivos autores, o diplomata, não escondeu, nem muito menos disfarçou, a sua conformidade pela prática de crimes desta natureza: “(...) o resultado natural do terror atual realizado pelo estado de Israel deve ser contrabalançado por atos de terror individuais ou de fações”.

Estas declarações são graves porque significam, deliberada e voluntariamente, a justificação de atos de violência contra civis e a sua conivência com a deslegitimação do processo de reconciliação entre Israel e a Palestina e da Solução de Dois Estados, posição defendida oficialmente pela AP. Para além disso, as suas afirmações prejudicam os esforços da Comunidade Internacional em favor da paz e da reconciliação entre Israel e a Autoridade Palestiniana, partilhados e defendidos por Portugal.

Em democracia, a violência nunca é a forma adequada e diplomática para se atingir a paz, a segurança e a estabilidade. A opinião do Senhor Embaixador da AP constitui, ainda que na sua medida, uma atuação obstrutiva e contraproducente a um clima de relançamento do diálogo e da solução diplomática, que deve merecer a nossa condenação e reprovação.

Perante o teor odioso e violento expresso pelo diplomata no artigo em apreço, seria importante, na opinião do CDS-PP, que o Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, Dr. Rui Machete, exigisse um pedido de explicações ao Embaixador da AP em Lisboa.

Assim:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados , «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

Tendo já corrido o prazo regimental para resposta a esta pergunta e não tendo até a data obtido qualquer resposta, o Deputado do CDS-PP, abaixo-assinado, volta a perguntar:

- 1. Tem o Ministério dos Negócios Estrangeiros conhecimento destas declarações do Embaixador da AP, Hikmat Ajjuri?**
- 2. Como interpreta o Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros as mesmas?**
- 3. É intenção do Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros chamar o Embaixador para um pedido de explicações?**

Palácio de São Bento, quarta-feira, 3 de Setembro de 2014

Deputado(a)s

JOÃO REBELO(CDS-PP)

MICHAEL SEUFERT(CDS-PP)